



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 371/2025

Autoria: Ver^a Vanilda Lopes dos Santos

A vereadora, signatária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeito Municipal;

- Que estude a viabilidade de instituir um **Cartão Alimentação** destinado aos pacientes que necessitam realizar tratamento médico fora do domicílio, com a finalidade de custear despesas com alimentação durante o período em que se encontram em deslocamento para outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Muitos pacientes do nosso município precisam se deslocar frequentemente para outras cidades em busca de atendimento médico especializado, exames e tratamentos, como hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, transplantes, entre outros. Durante essas viagens, os gastos com alimentação tornam-se um peso adicional para famílias que, na maioria das vezes, já se encontram fragilizadas emocional e financeiramente.

A criação de um Cartão Alimentação contribuirá para garantir dignidade, segurança alimentar e melhores condições de tratamento a esses pacientes, fortalecendo o compromisso do Poder Público com a saúde e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver^a Vanilda Lopes dos Santos
Vereadora(a) - PP

